EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 209/2022

Emenda modificativa ao Projeto de Lei n° 209/2022 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do município para o exercício de 2023, e dá outras providências, conforme mensagem nº 049/2022.".

PSDB

Dá-se ao inciso XVI do Art. 13 a seguinte redação:

XVI – ao financiamento de ações voltadas para a construção e fortalecimento da autonomia econômica e financeira da mulher, e à sua assistência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 31 de maio de 2022.

Brisa Bracchi

Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Logo, sugere-se que seja modificada a redação dada ao inciso XVI do art. 13 para albergar não somente ações com cunho de "assistência à mulher em situação de violência doméstica ou familiar" para consagrar os Direitos das Mulheres em sua integralidade e como ponto de partida para que o Poder Executivo Municipal produza políticas públicas plausíveis e conexa com a realidade vivenciada pelas Mulheres.

Ressalte-se que é dever do Estado garantir o fortalecimento integral das mulheres, não somente garantindo proteção, mas prioritariamente autonomia. Neste sentido, é necessário que existam garantias orçamentárias com diretrizes ao financiamento integral de ações que tenham como foco os Direitos das Mulheres e sobretudo para ações que garantam sua autonomia financeira e econômica.

Desta forma, a proposta ora apresentada tem a finalidade precípua de garantir que as diretrizes orçamentárias garantam ações amplas e que alberguem todas as necessidades das mulheres.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 31 de maio de 2022.

Brisa Bracchi
Vereadora PT